



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3991/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Página | 1

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ACETAZOLAMIDA 250mg	COMPRIMIDO	4.000	0,597	2.388,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,208	1.248,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - 10G	BISNAGA 10G	500	2,298	1.149,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,033	3.300,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,042	420,00
6	ACIDO FOLÍNICO 15 mg	COMPRIMIDO	3.000	1,85	5.550,00
7	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	CÁPSULA	18.000	0,35	6.300,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg/mL XAROPE - FRASCO 100 mL	FRASCO	3.000	5,00	15.000,00
9	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	35.000	0,537	18.795,00
10	ALBENDAZOL 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 mL	FRASCO	3.500	1,953	6.835,50
11	ALBENDAZOL 400 mg	COMPRIMIDO	4.000	0,388	1.552,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	COMPRIMIDO	7.500	0,225	1.687,50
13	ALOPURINOL 100 mg	COMPRIMIDO	10.000	0,164	1.640,00
14	ALOPURINOL 300 mg	COMPRIMIDO	7.000	0,288	2.016,00
15	AMIODARONA 200 mg	COMPRIMIDO	10.000	0,382	3.820,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg + 125mg	COMPRIMIDO	25.000	2,038	50.950,00
17	AMOXICILINA 250mg/5mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRASCO	8.000	4,24	33.920,00
18	AMOXICILINA 500mg	CÁPSULA	20.000	0,249	4.980,00
19	AMOXILINA 250mg/5mL + CLAVULANATO 62,5/5mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML	FRASCO	7.000	19,053	133.371,00
20	ATENOLOL 50 mg	COMPRIMIDO	7.500	0,056	420,00
21	AZITROMICINA 200mg/5mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	FRASCO	8.000	6,75	54.000,00
22	AZITROMICINA 500 mg	COMPRIMIDO	10.000	0,782	7.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

23	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FRASCO	300	5,837	1.751,10
24	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	25.000	0,049	1.225,00
25	BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	25.000	0,038	950,00
26	BIPERIDENO 2 mg	COMPRIMIDO	6.000	0,504	3.024,00
27	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 mg/mL - FRASCO 20mL	FRASCO	3.000	1,011	3.033,00
28	BUDESONIDA 32 mcg SUSPENSÃO NASAL - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	600	9,102	5.461,20
29	BUDESONIDA 50 mcg SUSPENSÃO NASAL - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	800	33,382	26.705,60
30	CARBAMAZEPINA 20 mg/mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FRASCO	2.000	9,45	18.900,00
31	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMPRIMIDO	50.000	0,19	9.500,00
32	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,558	11.160,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250mg (500mg DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	30.000	0,19	5.700,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 600 mg + COLECALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDO	65.000	0,08	5.200,00
35	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMPRIMIDO	30.000	0,248	7.440,00
36	CARVEDILOL 12,5 mg	COMPRIMIDO	30.000	0,127	3.810,00
37	CARVEDILOL 25 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,157	3.140,00
38	CARVEDILOL 3,125 mg	COMPRIMIDO	12.000	0,088	1.056,00
39	CARVEDILOL 6,25 mg	COMPRIMIDO	15.000	0,076	1.140,00
40	CEFALEXINA 250 mg/5mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML	FRASCO	2.000	8,355	16.710,00
41	CEFALEXINA 500mg	CÁPSULA	18.000	0,973	17.514,00
42	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	200	6,508	1.301,60
43	CILOSTAZOL 50mg	COMPRIMIDO	30.000	0,297	8.910,00
44	CLARITROMICINA 500 mg	COMPRIMIDO	5.000	1,937	9.685,00
45	CLONAZEPAM 0,5 mg	COMPRIMIDO	40.000	0,06	2.400,00
46	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRASCO	4.000	2,26	9.040,00
47	CLOPIDOGREL 75mg	COMPRIMIDO	10.000	0,383	3.830,00
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3mg/mL XAROPE - FRASCO 100ML	FRASCO	5.000	2,743	13.715,00
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/mL XAROPE - FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000	2,45	12.250,00
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 mg	COMPRIMIDO	100.000	0,045	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

51	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	18.000	0,426	7.668,00
52	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10mg	COMPRIMIDO	20.000	0,272	5.440,00
53	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 mg	COMPRIMIDO	12.000	0,249	2.988,00
54	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 mg	CÁPSULA	8.000	1,127	9.016,00
55	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 mg	COMPRIMIDO	3.000	0,343	1.029,00
56	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,30	6.000,00
57	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,31	6.200,00
58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRASCO	300	7,358	2.207,40
59	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 mg	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
60	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/g (2) GEL - 30g	BISNAGA	400	5,013	2.005,20
61	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	COMPRIMIDO	8.000	0,073	584,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	CÁPSULA	5.000	0,313	1.565,00
63	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20mg	COMPRIMIDO	18.000	0,237	4.266,00
64	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	80.000	0,18	14.400,00
65	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 mg	COMPRIMIDO	5.000	0,408	2.040,00
66	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 mg	COMPRIMIDO	6.000	0,558	3.348,00
67	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10mg	COMPRIMIDO	2.000	0,12	240,00
68	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	COMPRIMIDO	150.000	0,115	17.250,00
69	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	COMPRIMIDO	15.000	0,233	3.495,00
70	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg	COMPRIMIDO	60.000	0,463	27.780,00
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 mg	COMPRIMIDO	6.500	0,348	2.262,00
72	COLECALCIFEROL 7.000UI	COMPRIMIDO	18.000	0,258	4.644,00
73	DEXAMETASONA 1 mg/g (0,1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mL	FRASCO	200	8,948	1.789,60
74	DEXAMETASONA 1 mg/g CREME - 10g	BISNAGA	3.000	2,113	6.339,00
75	DEXAMETASONA 4 mg	COMPRIMIDO	2.500	0,279	697,50
76	DIAZEPAM 10 mg	COMPRIMIDO	15.000	0,053	795,00
77	DIAZEPAM 5 mg	COMPRIMIDO	10.000	0,057	570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

78	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6mg/g GEL 60G	BISNAGA	10.000	3,422	34.220,00
79	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16mg	COMPRIMIDO	18.000	0,25	4.500,00
80	DIGOXINA 0,25 mg	COMPRIMIDO	10.000	0,184	1.840,00
81	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg	COMPRIMIDO	80.000	0,505	40.400,00
82	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2.000	0,286	572,00
83	DIPIRONA SÓDICA 500 mg	COMPRIMIDO	200.000	0,127	25.400,00
84	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRASCO	4.000	1,15	4.600,00
85	DULOXETINA 30mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	100.000	1,16	116.000,00
86	DULOXETINA 60mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	60.000	1,483	88.980,00
87	ESCOPOLAMINA 10mg	COMPRIMIDO	8.000	0,590	4.720,00
88	ESPIRONOLACTONA 25 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,257	5.140,00
89	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL - 50g	BISNAGA	2.000	9,680	19.360,00
90	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3mg	COMPRIMIDO	2.000	1,093	2.186,00
91	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg/g creme vaginal - 26g	BISNAGA	300	31,660	9.498,00
92	FENITOÍNA 100 mg	COMPRIMIDO	18.000	0,163	2.934,00
93	FENITOÍNA 20 mg/mL SUSPENSÃO ORAL 120mL	FRASCO	300	8,138	2.441,40
94	FENOBARBITAL 100 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,150	3.000,00
95	FENOBARBITAL 40 mg/mL (4%) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	4,478	4.478,00
96	FINASTERIDA 5 mg	COMPRIMIDO	8.000	0,393	3.144,00
97	FLUCONAZOL 150 mg	CÁPSULA	5.000	0,503	2.515,00
98	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 mg/mL + SULFATO DE NEOMICINA 3,50 mg/mL + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/mL + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 mg/mL SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10mL	FRASCO	1.000	7,094	7.094,00
99	FLUOXETINA 20 mg	CÁPSULA	100.000	0,107	10.700,00
100	FUROSEMIDA 40 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
101	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000	0,20	2.000,00
102	GLICLAZIDA 60mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	8.000	0,278	2.224,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

103	HALOPERIDOL 2 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30mL	FRASCO	100	4,962	496,20
104	HALOPERIDOL 5mg	COMPRIMIDO	8.000	0,23	1.840,00
105	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg	COMPRIMIDO	80.000	0,217	17.360,00
106	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100mg	COMPRIMIDO	18.000	0,473	8.514,00
107	Hedera helix L. 7mg/mL XAROPE - FRASCO 100mL	FRASCO	5.000	4,985	24.925,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	0,575	1.725,00
109	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/mL SUSPENSÃO ORAL -FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000	2,30	6.900,00
110	IBUPROFENO 300 mg	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
111	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FRASCO	4.000	2,258	9.032,00
112	IBUPROFENO 600 mg	COMPRIMIDO	35.000	0,153	5.355,00
113	ITRACONAZOL 100 mg	CÁPSULA	2.000	0,86	1.720,00
114	IVERMECTINA 6 mg	COMPRIMIDO	2.000	0,226	452,00
115	LACTULOSE 667 mg/mL XAROPE 120 mL	FRASCO	3.000	4,82	14.460,00
116	LEVODOPA 100 mg + BENSERAZIDA 25 mg	COMPRIMIDO	10.000	1,586	15.860,00
117	LEVODOPA 250 mg + CARBIDOPA 25mg	COMPRIMIDO	20.000	0,924	18.480,00
118	LEVOTIROXINA 100 mcg	COMPRIMIDO	22.000	0,297	6.534,00
119	LEVOTIROXINA 12,5 mcg	COMPRIMIDO	2.000	0,097	194,00
120	LEVOTIROXINA 25 mcg	COMPRIMIDO	28.000	0,20	5.600,00
121	LEVOTIROXINA 37,5 mcg	COMPRIMIDO	4.000	0,273	1.092,00
122	LEVOTIROXINA 50 mcg	COMPRIMIDO	20.000	0,243	4.860,00
123	LORATADINA 10mg	COMPRIMIDO	12.000	0,113	1.356,00
124	LORATADINA 1mg/mL XAROPE - FRASCO 100mL	FRASCO	3.500	3,657	12.799,50
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - 120 ML	FRASCO	4.000	3,227	12.908,00
126	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	COMPRIMIDO	3.000	0,044	132,00
127	MALEATO DE ENALAPRIL 5mg	COMPRIMIDO	5.000	0,051	255,00
128	MALEATO DE TIMOLOL 5 mg/mL (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mL	FRASCO	500	3,322	1.661,00
129	MELOXICAM 15mg	COMPRIMIDO	20.000	0,1	2.000,00
130	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMPRIMIDO	30.000	0,163	4.890,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

131	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	COMPRIMIDO	20.000	0,203	4.060,00
132	METILDOPA 250 mg	COMPRIMIDO	4.000	0,376	1.504,00
133	METRONIDAZOL 100 mg/g CREME VAGINAL COM APLICADOR - 50g	BISNAGA	500	5,72	2.860,00
134	METRONIDAZOL 250 mg	COMPRIMIDO	5.000	0,20	1.000,00
135	MICONAZOL 20mg/g CREME DERMATOLÓGICO 28 G	BISNAGA	500	3,212	1.606,00
136	MICONAZOL 20mg/g CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	500	7,92	3.960,00
137	MICONAZOL GEL ORAL 20 mg/g 40g	BISNAGA	10	38,973	389,73
138	MIRTAZAPINA 30mg	COMPRIMIDO	30.000	0,773	23.190,00
139	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg	COMPRIMIDO	7.000	0,183	1.281,00
140	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 mg	COMPRIMIDO	5.000	0,426	2.130,00
141	NEOMICINA/BACITRACINA 5mg + 250UI/g POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	2.000	2,083	4.166,00
142	NIFEDIPINO 10mg	COMPRIMIDO	5.000	0,118	590,00
143	NISTATINA 100.000 UI/mL SUSPENSÃO ORAL 50 mL	FRASCO	300	6,86	2.058,00
144	NISTATINA 25.000 UI/g CREME VAGINAL 60g	BISNAGA	500	6,356	3.178,00
145	NITROFURANTOÍNA 100 mg	CÁPSULA	10.000	0,398	3.980,00
146	ÓLEO MINERAL FRASCO 100mL	FRASCO	2.000	3,354	6.708,00
147	OMEPRAZOL 20mg	CÁPSULA	70.000	0,047	3.290,00
148	ONDANSETRONA 4mg	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	7.000	0,37	2.590,00
149	ONDANSETRONA 8mg	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5.000	0,30	1.500,00
150	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg	COMPRIMIDO	100.000	0,119	11.900,00
151	PANTOPRAZOL 20mg	CÁPSULA	60.000	0,117	7.020,00
152	PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 mL	FRASCO	3.000	1,20	3.600,00
153	PARACETAMOL 500 mg	COMPRIMIDO	100.000	0,093	9.300,00
154	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	COMPRIMIDO	36.000	0,355	12.780,00
155	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ml	FRASCO	2.000	2,129	4.258,00
156	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ml	FRASCO	2.000	3,353	6.706,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

157	PLANTAGO OVATA FORSSK 3,5G PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ENVELOPE/SACHÊ 5G	SACHÊ	5.000	1,184	5.920,00
158	PREDNISOLONA 3mg/mL 60mL	FRASCO	3.000	4,106	12.318,00
159	PREDNISONA 20mg	COMPRIMIDO	18.000	0,149	2.682,00
160	PREDNISONA 5mg	COMPRIMIDO	6.000	0,06	360,00
161	PROPILTIOURACIL 100 mg	COMPRIMIDO	2.000	0,696	1.392,00
162	RIFAMICINA 10 mg/mL - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO DE 20 ML	FRASCO	200	6,403	1.280,60
163	RISPERIDONA 2mg	COMPRIMIDO	20.000	0,200	4.000,00
164	RISPERIDONA 1mg	COMPRIMIDO	20.000	0,105	2.100,00
165	RISPERIDONA 1mg/mL SOLUÇÃO ORAL - 30mL	FRASCO	800	9,075	7.260,00
166	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ GLICOSE 20G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	5.000	1,000	5.000,00
167	SIMETICONA 40mg	COMPRIMIDO	8.000	0,12	960,00
168	SIMETICONA 75mg/mL EMULSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML	FRASCO	1.200	2,208	2.649,60
169	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000	0,498	4.980,00
170	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	0,282	4.230,00
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	25.000	0,375	9.375,00
172	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) CREME DERMATOLÓGICO 30g	BISNAGA	400	5,072	2.028,80
173	SULFAMETOXAZOL 40 mg/mL + TRIMETOPRIMA 8 mg/mL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRASCO	100	3,590	359,00
174	SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg	COMPRIMIDO	6.000	0,213	1.278,00
175	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 mg/mL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10mL	FRASCO	2.000	17,57	35.140,00
176	SULFATO FERROSO 25mg/mL (FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	500	1,163	581,50
177	SULFATO FERROSO 40mg (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	20.000	0,057	1.140,00
178	TIAMAZOL 5 mg	COMPRIMIDO	3.500	0,248	868,00
179	TOBRAMICINA 3mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mL	FRASCO	500	6,803	3.401,50



180	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO	12.000	0,183	2.196,00
181	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO	10.000	0,295	2.950,00
182	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg/g POMADA BUCAL 10g	BISNAGA	250	4,465	1.116,25
183	VARFARINA 5mg	COMPRIMIDO	6.000	0,181	1.086,00
Valor <u>total</u> estimado da contratação:					1.526.486,28

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que se comprove que o preço continua vantajoso para a Administração.

O quantitativo apresentado na planilha reflete a expectativa de aquisição para o período de um ano. O contrato fornecerá um detalhamento mais específico das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados e mantidos por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os campos de atuação do SUS, está incluída a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

A Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional. Assim, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica.

A disponibilidade de medicamentos no SUS ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população na Atenção Primária à Saúde. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento destes itens à população fica a cargo do ente municipal. Nesse sentido, visando a manutenção do fornecimento adequado destes medicamentos à população, é indispensável que o município de Novo Cabrais realize a aquisição destes itens através de contratos que assegurem medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, bem como possibilitem a economicidade, garantindo uma melhor gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente é essencial garantir o atendimento às normativas que regem o fornecimento de medicamentos nas unidades de saúde públicas, assegurando a legalidade e a transparência dos processos.

Garantir o acesso aos medicamentos é um dos principais objetivos da administração municipal de Novo Cabrais. Assim, diante do encerramento iminente do registro de preços vigente, torna-se essencial assegurar a continuidade desse fornecimento, proporcionando o direito equitativo à saúde para a população.



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA

A proposta envolve a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Os valores oferecidos pelos licitantes não poderão ultrapassar os valores de referência previamente apurados pelo Município. A simples existência de preços registrados não obriga o Município a formalizar a contratação, sendo garantida a opção de adquirir os itens conforme a necessidade específica. Contudo, é assegurada ao fornecedor registrado a preferência de fornecimento, desde que em igualdade de condições.

Os produtos devem estar em conformidade com as normas e padrões da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** e outras regulamentações vigentes aplicáveis. A comprovação dessas certificações poderá ser solicitada no momento da entrega dos produtos, quando necessário.

A descrição completa da solução está apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Aquisição: A aquisição de medicamentos é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado e de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo a obtenção do melhor valor para os materiais necessários.

Requisitos para os Licitantes: Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Impactos Socioambientais: Conforme o art. 1º da Lei nº 6.360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros. O art. 7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. Assim, somente será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde define os produtos farmacêuticos como resíduos do Grupo B. Nesse sentido, o Município possui contrato firmado com empresa especializada para coleta e destinação final adequada dos resíduos em saúde do Grupo B.

DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não



deverá exceder **20 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente na Unidade Básica de Saúde da Sede (UBS Sede) do Município de Novo Cabrais, localizado na **Avenida 28 de Dezembro**, nº990, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no



histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente na Unidade Básica de Saúde da Sede (UBS Sede) do Município de Novo Cabrais, localizado na **Avenida 28 de Dezembro**, nº990, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.



Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções



tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.



Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R\$1.526.486,28, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão – Secretária Municipal de Saúde

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: André de Lacerda

Cargo: Sec. Saúde

Matrícula; 1246-7